



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 74ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022
SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes a Desembargadora Eleitoral Nilsoni de Freitas Custódio, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral substituta, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Renato Rodvalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0600818-30.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Requerentes: JOSE ROBERTO ARRUDA e outros

Advogados(as): FRANCISCO ROBERTO EMERENCIANO e outros

Impugnante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Decisão: Rejeitar as preliminares em decisão unânime e, no mérito, julgar improcedente a impugnação e deferir o pedido de registro, nos termos do voto do eminente Relator, em decisão por maioria. Votou o Presidente.

Processo: 0601418-51.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargadora NILSONI DE FREITAS CUSTÓDIO

Requerentes: PARA CUIDAR DAS PESSOAS 77-SOLIDARIEDADE / 28-PRTB / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) e outros

Advogados(as): DANUBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO e outros

Impugnante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargadora NILSONI DE FREITAS CUSTÓDIO

Decisão: Excluir da lide a Comissão Provisória do Solidariedade, representada por Lucas de Castro Santos, ante a falta de legitimidade ativa e, no mérito, julgar procedente a impugnação e indeferir o pedido do Solidariedade quanto à candidatura isolada ao Senado, excluindo a Federação PSDB/Cidadania e o PRTB do DRAP, e julgar prejudicada a análise do agravo interno, nos termos do voto da eminente Relatora. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Processo: 0600670-19.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Requerentes: EDIMAR PIRENEUS CARDOSO e outros
Advogados(as): PHILLIPE CABRAL BERTIN e outros
Impugnante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL
Decisão: Julgar improcedente a impugnação e deferir o pedido de registro, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Processo: 0601243-57.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Requerentes: RUBENS CESAR BRUNELLI JUNIOR e outros

Advogados(as): VINICIUS VENTURA VASCONCELLOS e outros

Impugnante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Julgar procedente a impugnação e indeferir o pedido de registro, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Processo: 0601362-18.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Requerentes: PAULO OCTAVIO ALVES PEREIRA e outros

Advogados(as): FLAVIO JOSE COURI e outros

Impugnantes: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF e outros

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Decisão: Julgar improcedente a impugnação e deferir o pedido de registro. Decisão por maioria. Redigirá o acórdão Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel. Votou o Presidente.

Processo: 0601030-51.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Requerentes: ANA CRISTINA SIQUEIRA VALLE e outros

Advogados(as): ROBERTO ROCHA LEANDRO e outros

Impugnante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Decisão: Julgar improcedente a impugnação e deferir o pedido de registro, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Processo: 0600440-74.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Requerentes: SIDNEY DA SILVA PATRICIO e outros

Advogados(as): BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA e outros

Impugnante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Decisão: Julgar procedente a impugnação e indeferir o pedido de registro, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Processo: 0600407-84.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Requerentes: AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO e outros

Advogados(as): PAULO MACHADO GUIMARAES e outros

Impugnante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Decisão: Julgar procedente a impugnação e indeferir o pedido de registro. Decisão por maioria. Redigirá o acórdão o Desembargador Eleitoral Souza Prudente. Votou o Presidente.

Processo: 0600737-81.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Requerentes: ALESSIO CORDEIRO DE FARIAS e outros

Impugnante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Decisão: Julgar procedente a impugnação e indeferir o pedido de registro, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Concluídos os julgamentos o Senhor Presidente declarou publicado em sessão os acórdãos proferidos nos Registros de Candidatura julgados na assentada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA_____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 13 de setembro de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente